



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COMODATO COM A AGREMIAÇÃO "SOUSA ESPORTE CLUBE" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o Sousa Esporte Clube, por um período de 2 (dois) anos a contar da data de sanção desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Comodato a que se refere o caput deste artigo visa a cessão dos direitos de arena para a exploração de propagandas nas partes exterior e interior das dependências do Estádio Municipal "O Marizão", assim como das dependências físicas do bar daquele picadeiro esportivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
17 de março de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO